



Deputado  
GILBERTO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI N.º 101, DE 2001.

Publique-se Incluir-se em  
pauta por ainda sessões  
12. março 2001  
Vanderlei Macris - Presidente

Proj. Nº 01  
898  
PROJ. DE LEI Nº  
LEGISLATIVO

Dá denominação à Rodovia dos Imigrantes

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º-Passa a denominar-se "Governador Mário Covas" a Rodovia dos Imigrantes.

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Mário Covas Júnior nasceu em 21 de abril de 1930, em Santos, filho de um corretor de café. Fez seus primeiros estudos em sua cidade natal e cursou engenharia civil na Universidade de São Paulo. De volta a Santos, seguiu carreira política e elegeu-se deputado federal em 1962. Reeleito pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em 1966, teve seus direitos políticos cassados pela ditadura militar, por dez anos, em 1969. Retornou à vida pública em 1979, quando assumiu a presidência do MDB paulista. Foi eleito em seguida deputado federal e, em 1983, foi nomeado prefeito de São Paulo pelo então governador Franco Montoro. Ao terminar o mandato, elegeu-se senador pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em 1986, com a votação recorde de 7,7 milhões de votos. Sofreu um infarto e foi obrigado a se submeter a uma angioplastia durante essa campanha. Em 1987, recebeu três pontes de safena, mas voltou ao Senado a tempo de liderar o PMDB nos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte. Em 1988, o Partido da Social Democracia Brasileira surgiu como uma dissidência do PMDB, tendo Mário Covas e Fernando Henrique Cardoso como seus principais fundadores. O senador perdeu, no primeiro turno, a disputa para a Presidência da República em 1989, quando concorreu, entre outros, com Fernando Collor e Lula. Voltou a ocupar um cargo executivo em 1994, como governador de São Paulo, para o qual foi reeleito em 1998, vindo a falecer em 06 de março de 2001.

Sala das Sessões, em

**GILBERTO NASCIMENTO**  
Deputado Estadual

PMDB

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC. 12/3/01  
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 13.03.2001

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

898 de 12/03/01

[Handwritten signature]

88893  
105-25

Folha 2  
Proc. 898  
lla

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da X Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 25ª a 29ª Sessões Ordinárias (de 14 a 21/03/01), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 21/03/01.

lla